

## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



### COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

# PROJETO DE LEI N°. 022/2025 – 07 DE MAIO DE 2025 PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI 540/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL".

#### PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

A intenção do Projeto de Lei é reorganizar a estrutura da Administração Pública Municipal do Executivo, bem como organizar suas Secretarias, com o objetivo de desenvolver um trabalho com mais eficiência.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar. Diante do exposto, manifesto parecer favorável e opino pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº. 022/2025, vez que pela análise constitucional e jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2025.

Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira Relator



## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



#### **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela Relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Jefferson Souza Silva Presidente

> Ver. Paulo Marçal Vice-Presidente

#### RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2025.

Ver. Jefferson Souza Silva Presidente